

DECRETO Nº 061/2011

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2761/2011, de 02/03/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.828,63 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	33864	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33864	8.802,11
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33864	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	33860	1,44
3.3.90.30	Material de Consumo	33861	2.354,51
3.3.90.30	Material de consumo	33785	4.702,33
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33760	5.052,95
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33751	118,48
0824400242.036	Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo	33749	796,81
TOTAL			35.828,63

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 02 DE MARÇO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.